



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 5 de 5 de fevereiro de 2025.

“Dispõe sobre alteração da Lei nº 6.728/2024 (LOA/2025)”.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei nº 6.728, de 30 de dezembro de 2024, com a abertura de crédito adicional especial e suplementar até o limite de R\$ 2.744.043,65 (dois milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos), obedecendo às seguintes fichas de despesas:

Ficha	Fonte	Unidade Orçamentária	Cobertura	Valor
Criar	3	Gabinete do Prefeito	Superávit	52.000,00
201	1	Secretaria Municipal de Educação	Anulação	1.055.591,33
221	1	Secretaria Municipal de Educação	Anulação	292.178,75
227	1	Secretaria Municipal de Educação	Anulação	74.273,57
Criar	5	Secretaria Municipal de Saúde	Excesso	390.000,00
Criar	5	Secretaria Municipal de Saúde	Excesso	880.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial e suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

- a) Provenientes das anulações parciais, na importância de R\$ 1.422.043,65 (um milhão, quatrocentos e vinte e dois mil, quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos), obedecendo a seguintes fichas de despesa:

Ficha	Fonte	Unidade Orçamentária	Valor
173	1	Secretaria Municipal de Educação	913.637,38
179	1	Secretaria Municipal de Educação	508.406,27

- b) Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, na importância de R\$52.000,00 (cinquenta e dois mil reais).
- c) Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$1.270.000,00 (um milhão, duzentos e setenta mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fábio Vieira de Souza Leite
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

J U S T I F I C A T I V A

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Tem por objetivo a presente proposição obter autorização legislativa para alteração da Lei nº 6.728, de 30 de dezembro de 2024, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Botucatu, para o Exercício de 2025, conforme a exposição de motivos apresentada pela Secretaria Municipal de Governo, com a abertura de crédito adicional especial e suplementar até o limite de R\$ 2.744.043,65 (dois milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

Diante do exposto, aguardo assim, seja o presente Projeto de Lei aprovado pela unanimidade dos Senhores Vereadores.

Atenciosamente,

Fábio Vieira de Souza Leite
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Este Projeto de Lei tem por escopo obter autorização legislativa para alteração da Lei n.º 6.728/24 – Orçamento anual para o exercício 2025.

A primeira alteração orçamentária do referido projeto será realizada através de Anulação de Dotações dentro da estrutura da Secretaria Municipal de Educação: O montante de R\$ 1.422.043,65 (um milhão, quatrocentos e vinte e dois mil, quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos) que visam dar suporte orçamentário na seguinte demanda:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA			
201	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA	R\$	1.055.591,33
	Fonte 1 – Tesouro – Terceiro Setor		
221	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA	R\$	292.178,75
	Fonte 1 – Tesouro – Terceiro Setor		
COORDENADORIA DE TRANSPORTE ESCOLAR			
227	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA	R\$	74.273,57
	Fonte 1 – Tesouro – Terceiro Setor		

A segunda alteração orçamentária do referido projeto será realizada através de Superávit Financeiro dentro da estrutura do Gabinete do Prefeito: O montante de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) que visam dar suporte orçamentário na seguinte demanda:

GABINETE DO PREFEITO			
FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO			
Criar	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	52.000,00
	Fonte 3 – Fundo Municipal do Idoso – Terceiro Setor		

A terceira alteração orçamentária do referido projeto será realizada através de Excesso de Arrecadação referente ao repasse realizado via Fundo Nacional de Saúde para complementar o pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem, conforme Lei 14.581/2023, dentro da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde: O montante de R\$ 1.270.000,00 (um milhão, duzentos e setenta mil reais) que visam dar suporte orçamentário na seguinte demanda:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
GESTÃO SUS			
Criar	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA	R\$	390.000,00
	Fonte 5 – Federal – Terceiro Setor		
Criar	CONTRATO DE GESTÃO	R\$	880.000,00
	Fonte 5 – Federal		

Respeitosamente,

Leonardo Gêa Amaral
Departamento de Planejamento,
Orçamento e Gestão Econômica